

**TERMO ADITIVO 02/2018 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 045/2017/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0008837-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: 99 TECNOLOGIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2018 e indicação dos fiscais do contrato.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 926.928,00 (novecentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais).

NOTA DE EMPENHO: 112.798/2018 no valor de R\$ 40.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00

Aos **31** do mês de **outubro** de **2018** na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua General Jardim, 36 - 3º andar, compareceram, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pela Diretora da Divisão de Administração e Serviços de Apoio, Senhora **DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **99 TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **18.033.552/0001-61** com sede na Rua Sansão Alves dos Santos, 400 - Cidade Monções - São Paulo - SP, 04571-090, representada por **DIEGO DE LIMA GUALDA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 283.507, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.294.248,52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho de autorização exarado em SEI 011841305, publicado no DOC 23/10/2018, página 86, do processo nº 6018.2017/0008837-2, resolvem firmar o presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas:

duc

D.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignado, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação do ajuste por um período de 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2018 a 31/10/2019, pelo valor total estimado de R\$ 926.928,00 (novecentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00, tendo sido emitidas a Nota de Empenho nº 112.798/2018 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para cobertura das despesas no presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando o Termo aditivo 004/2018 à ATA de RP 005/SMG-COBES/2017, fica reajustado o valor do quilometro rodado de R\$2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Será fiscal do contrato o Sr. Guilherme Evangelista Santos Silva - RF: 781.398.8 e suas suplentes as Sras. Adriana Pereira dos Santos - RF: 635.102.6 e Daphne Fragoso Camargo - RF: 508.527.6.

CLÁUSULA QUINTA

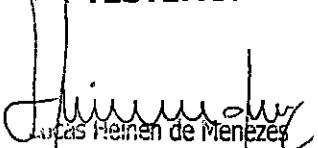
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 045/2017/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


DIEGO DE LIMA GUALDA
99 TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Lucas Heinen de Menezes
RF 842.739,9
SMS/Divisão Administrativa


Daniela Nascimento
R.F. 782.846,2